



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.604
Processo: CF-00.000656/2022-46
Interessado: Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0898/2022

Aprova o projeto da 77ª Soea e 11º CNP (SEI 0592456) com as respectivas adequações (SEI 0595672), e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 27 de maio de 2022, apreciando a Deliberação nº 115/2022-CAIS, que tratam os autos da Deliberação CONSOEA Nº 19/2022, recepcionada na CAIS no dia 4 de maio de 2022, por intermédio da qual a Comissão Organizadora da 77ª SOEA e do 11º CNP propôs à CAIS, aprovar o projeto da 77ª SOEA e do 11º CNP, bem como a suplementação de verba orçamentária para subsidiar a elaboração de convênio com o Crea-GO a fim de custear a infraestrutura física e serviços para a realização da 77ª SOEA e do 11º CNP (SEI 0596067 e 0592350), e considerando que de acordo com o disposto na alínea "I" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 1966, constitui atribuição do Conselho Federal a de promover, pelo menos uma vez por ano, as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais previstas no art. 53 desta Lei; considerando que o supracitado artigo esclarece que os representantes do Conselho Federal e Regionais reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano para conjuntamente, estudar e estabelecer providências que assegurem ou aperfeiçoem a aplicação da presente Lei, devendo o Conselho Federal remeter aos Conselhos Regionais, com a devida antecedência, o temário respectivo; considerando a Decisão Plenária PL-2253/2019, que aprovou para a 77ª Soea a verba orçamentária no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para subsidiar a elaboração de convênio com o Crea-GO a fim de custear a infraestrutura física e serviços para a realização da 77ª Soea, em Goiânia, no período de 2 a 5 de agosto de 2020 (Decisão Plenária PL-1727/2019); considerando que, em janeiro de 2020, o Crea-GO lançou edital de concurso público para elaboração de projeto arquitetônico e cenográfico para a 77ª Soea, com base na verba orçamentária de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) aprovada, sendo que a habilitação do resultado do vencedor ocorreu em março de 2020; considerando que esse projeto considerou apenas a realização da Soea, sem contar com o Congresso Nacional de Profissionais – CNP; considerando o projeto vencedor do certame de concurso público realizado pelo Crea-GO (SEI 0592456) com posterior aprovação pela Consoea em 2020, referendada pela Comissão Organizadora de 2022, permitirá a realização da 77ª Soea em formato inédito, com alto padrão dos elementos e itens que compõem sua estrutura, como: - Painéis de LED para transmissão de conteúdo em tempo real, ao vivo e remoto; - Iluminação cênica e cenográfica; - Arena 360° integrada ao ambiente, com capacidade de até 650 pessoas, com fone de ouvido e painéis de LED formando 4 faces independentes; - Estandes padronizados dos Creas, patrocinadores e do CDEN, com toda a infraestrutura necessária, como mobiliário, TV, balcão; - Salas de programação estruturada para receber os participantes em palestras ou em reuniões, considerando montagem distinta para o 11º CNP, em que há divisão física entre "delegados e convidados", equipamentos para controle de quórum e votação eletrônica; - Infraestrutura para transmissões em tempo real das salas de programação para a plataforma on-line e para locais predeterminados no evento; - Totens de autocrédenciamiento digital; - Totens digitais para assinatura de lista de presença; - Ilha da Inovação: miniauditório com painel de LED, cadeiras, equipamentos de fone de ouvido, transmissor e receptor de áudio em espaço integrado à ExpoSoea; - Ilha Contecc: miniauditório com painel de LED, cadeiras, equipamentos de fone de ouvido, transmissor e receptor de áudio, totens digitais para exposição dos trabalhos aprovados em espaço integrado à ExpoSoea; - Túnel do Mérito: exposição em painéis de LED dos conteúdos e dos homenageados do Mérito 2022; - Palco Principal com painéis de LED para conteúdo e transmissão; - Itens de cenografia e vegetação para os diversos ambientes; - Estande de 142m² para o Confea/Crea-GO - Estande de 142m² para a Mútua; - Estande de 13,20m² padrão para cada Crea (equipado); - Projeto de sinalização; considerando o valor do custo com aluguel do Centro de Convenções de Goiânia, que passou de R\$ 748.837,00 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais) para realização da 77ª Soea para R\$ 1.104.545,00 (um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) para a realização da 77ª Soea e 11º CNP; considerando a pandemia da Covid-19, em 2020, que culminou em uma série de medidas que se fizeram necessárias pelo Conselho Federal em atendimento às orientações emanadas pelo Governo Federal, principalmente no que tange ao remodelamento/suspensão de eventos institucionais e, nesse contexto, a suspensão da 77ª Soea; considerando que, em 2021, apesar do avanço da vacinação e de perspectivas de tratamentos, as incertezas sobre a melhoria do cenário epidemiológico e o aumento de infectados pelo Coronavírus no país inviabilizaram a realização, de forma presencial, da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – Soea; considerando que no final de 2021, após a melhora do estado pandêmico, as Decisões Plenárias PL-1757/2021 e 1908/2021 aprovaram o período de 4 a 8 de outubro de 2022 para realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e do 11º Congresso Nacional de Profissionais, em Goiânia-GO; considerando que a mesma Decisão PL-1757/2021 aprovou, para fins de convênio com o Crea-GO, a estimativa de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para a realização da 77ª Soea e do 11º CNP, em conformidade com os protocolos de segurança sanitária exarados pela prefeitura de Goiânia e/ou Governo do Estado de Goiás, condicionada à aprovação da proposta orçamentária para o ano de 2022; considerando que a verba orçamentária aprovada para a realização dos eventos em 2022 foi estimada com base nos mesmos valores destinados para a realização da 76ª Soea e do 10º CNP, em Palmas-TO, há quase 2 anos, com valor total de R\$ 6.939.074,00, sendo R\$ 4.668.074,00 às expensas do Confea (1º Termo Aditivo - SEI 0246879); considerando que a variação acumulada do IPCA, no período de dezembro de 2019 a março de 2022, na ordem de 20,02%, não foi levada em consideração quando da estimativa do valor para a execução do projeto; considerando que a Associação das Empresas Responsáveis pela Montagem de Estandes e Cenografia (Abrace) emitiu comunicado em agosto de 2021, no qual alerta para aumento de preços nos insumos para montagens de estandes e cenografia: <https://www.portaleventos.com.br/news/Abrace-alerta-para-aumento-de-precos-nos-insumos-para-montagens-de-estandes-e-cenografia>; considerando que os reflexos e consequências da pandemia da Covid-19 e a instabilidade do cenário econômico mundial ocasionaram cenários de elevada inflação, desabastecimentos e desvios de mercados, com fechamento de empresas e altas significativas nos preços dos insumos e escassez e dificuldades na contratação de prestação de serviços; considerando que somente a partir de 15 de março de 2022, a equipe técnica do Confea e do Crea-GO deram início às tratativas para a obtenção dos orçamentos e balizamentos de preços do projeto aprovado em 2020, data em que a Prefeitura de Goiânia exarou o Decreto nº 972, que autoriza a realização de eventos sociais e corporativos limitados à ocupação de, no máximo, 80% (oitenta por cento) do espaço, obedecidos os demais protocolos estabelecidos em Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com limite máximo de 15.000 (quinze mil) pessoas para a realização de eventos sociais e corporativos, seja em ambientes fechados como em

ambientes abertos (SEI 0574821); considerando que o Crea-GO organizou os itens do projeto em 4 lotes para fins licitatórios: Montagem, Organização, Equipamentos e Alimentação, e que, segundo o Acórdão 158/2015-TCU-Plenário, é admitido o uso da modalidade pregão nas contratações de serviços de organização e produção de eventos, desde que todo o processo criativo seja definido nos projetos básico e executivo que nortearão a concretização do evento; considerando a composição de custos para a 77ª Soea e 11º CNP, encaminhada pelo Crea-GO, inicialmente, no valor total de R\$ 7.650.000,00 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil reais): - Confea – R\$ 5.000.000,00, sendo R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) destinados à 77ª Soea e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o 11º CNP, nos termos da Decisão PL- 1757/2021; - Patrocínio Mútua – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); - Outros patrocínios – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); - Inscrições – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); * Os valores de inscrições e outros patrocínios são estimativos e foram baseados nas arrecadações dos anos anteriores; considerando que os custos com aluguel do Centro de Convenções de Goiânia (não existente na última Soea), fornecimento exclusivo de internet e consumo estimado de água/luz, compõem os custos fixos do evento no total de R\$ 1.426.267,33 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos); considerando que os valores obtidos por meio da cotação de preços realizada pelo Crea-GO foi superior à composição de custos para a 77ª Soea e para o 11º CNP, conforme orçamentos enviados pelas empresas: Lote Alimentação: Buffett Excelsior (CNPJ 18.642.458/0001-00), Grupo LTBA (CNPJ: 04.694.478/0001-10), Portal de Eventos (CNPJ: 11.767.633/0001-46), RD7 (CNPJ: 13.325.593/0001-08) e Serras de Goyaz (CNPJ 03.216.273/0002-47). Lote Equipamentos: ELO (CNPJ 30.762.993/0001-08), Golden (CNPJ: 26.751.770/0001-60), MAXI (CNPJ: 02.513.238/0001-46) e RD7 (CNPJ: 13.325.593/0001-08). Lote Organizadora de eventos: QE Eventos especiais (CNPJ: 02.378.056/0001-00), RD7 (CNPJ: 13.325.593/0001-08) e FC7 (CNPJ: 24.102.983/0001-35). Lote Montadora: RD7 (CNPJ: 13.325.593/0001-08), GAP (CNPJ: 10.935.819/0001-02) e Tecniprom (CNPJ: 25.069.683/0001-64); considerando o cálculo pelos valores médios por item no total de R\$ 14.119.060,23 (quatorze milhões, cento e dezenove mil, sessenta reais e vinte e três centavos) e menor valor por item no total de R\$ 6.968.280,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais); considerando a necessidade de adequação da estrutura do projeto à realidade financeira disponível para a realização do evento a partir de adequações, ajustes e supressões de itens do projeto inicial realizados pelas equipes do Confea e do Crea-GO; considerando que o balizamento realizado pelo menor valor por item no total de R\$ 6.968.280,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais) acrescidos dos custos fixos do evento no total de R\$ 1.426.267,33 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), geram o total de custos do evento no valor de R\$ 8.394.547,33 (oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos); considerando que a diferença entre o valor total de custos do evento e a composição de custos inicial encaminhada pelo Crea-GO é de R\$ 744.547,33 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) para a execução do projeto visando ao procedimento licitatório; considerando que historicamente as licitações das SOEAs foram balizadas pelo menor valor por item; considerando o art. 8º da Resolução 1.013, de 2005, o qual estabelece que compete ao Confea, em relação à Soea, apreciar o projeto e o orçamento previsto para sua realização, encaminhado pela comissão permanente responsável pela condução dos assuntos nacionais; considerando que o art. 13, incisos IV e V do Anexo I, e o art. 12, incisos V e VI do Anexo II, da Resolução nº 1.013, de 2005, estabelecem que compete à Comissão Organizadora Nacional da SOEA e CNP submeter à CAIS o projeto e o orçamento previsto para realização de cada evento, visando posterior encaminhamento ao Plenário do Confea; considerando que conforme o inciso VIII do art. 34 do Regimento do Confea, compete especificamente à CAIS apreciar, deliberar e supervisionar a organização e a realização da SOEA e do CNP, **DECIDIU:** 1) Aprovar o projeto da 77ª Soea e do 11º CNP (SEI 0592456) com as respectivas adequações (SEI 0595672). 2) Suplementar em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a verba orçamentária para o convênio com Crea-GO, aprovada pela Decisão PL-1757/2021, considerando 20% de reajuste devido à variação acumulada do IPCA, no período de dezembro de 2019 a março de 2022. 3) Encaminhar os autos à CON para providências pertinentes. Presidiu a votação o **Diretor DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Federais DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIRA, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, GENILSON PAVÃO ALMEIDA, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE e MICHELE COSTA RAMOS. Votaram contrariamente os senhores Conselheiros Federais DOMINGOS SAHIB NETO, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO e RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO. Abstiveram-se de votar os senhores Conselheiros Federais JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA e RICARDO LUIZ LUDKE.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Araújo Nepomuceno, Assessor(a)**, em 31/05/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Sobrinho, Diretor no Exercício da Presidência**, em 31/05/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0608811** e o código CRC **C10DDA27**.